



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05
GABINETE DO PREFEITO
“Veneza Marajoara”

DECRETO Nº. 226/2021-GAB/PMA, de 10 de novembro de 2021.

Dispõe sobre o pagamento de JETON pela participação em órgão colegiado de deliberação coletiva, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá, e;

Considerando a LEI Nº 460/2021-GAB/PMA, de 29 de março de 2021, que Disciplina a Organização do Sistema de Ensino do Município de Afuá;

DECRETA:

Art. 1º - O pagamento de JETON aos Membros do Conselho Municipal de Educação de Afuá - órgão de natureza colegiada, vinculado ao Poder Público Municipal, criado pela Lei nº 320/2009, de 30 de novembro de 2009, com alterações introduzidas pela Lei nº 322/2009, de 21 de dezembro de 2009, designado pela sigla CMEA.

Art. 2º - O valor do JETON mensal como gratificação aos Membros do Conselho Municipal de Educação por ser uma atividade considerada de relevante interesse público, será no valor de 20% (vinte por cento) do salário mínimo nacional, de acordo com o que estabelece o Art. 24 da Lei nº 460/2021-GAB/PMA.

Parágrafo único: O Presidente do conselho Municipal de Educação, fara jus como gratificação, de 50% (cinquenta por cento) da importância total dos “jetons” mensais que lhe forem devidos.

Art. 3º - O processo de concessão e pagamentos de jeton deverá ser instituído com cópias das atas das reuniões realizadas ou mapas demonstrativos das reuniões mensais e espelho da folha de gratificação discriminando os valores dos pagamentos devidos.

Parágrafo único: No caso de pagamento de reuniões extraordinárias, será obrigatória a remessa de cópia da ata registrando os fatos que justificam a reunião em caráter excepcional.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

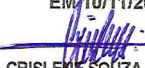
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.


Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá - PA, 10 de novembro de 2021.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:

www.afua.pa.gov.br

EM 10/11/2021


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PA.